

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE

RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N

01.613.732/0001-10

Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.567

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

Resolve:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R\$180.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+)				180.000,00
02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
820	12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	150.000,00	
	3.3.90.30.00	MATERIAL DE CONSUMO	F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	550 000	Transferência do Salário-Educação		
836	12.361.0012.2022.0000	Manutenção do Ensino Fundamental	30.000,00	
	3.3.90.32.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	F.R.: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	550 000	Transferência do Salário-Educação		

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	08	01	FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	
822	12.361.0012.2019.0000	Manutenção do Programa Salário Educação - QSE	-180.000,00	
	3.3.90.39.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	F.R. Grupo: 1 05 00	
	05	TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS		
	550 000	Transferência do Salário-Educação		

-180.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Filomena, 26 de fevereiro de 2026

PREFEITURA M. DE STA FILOMENA-PE
RUA GENÉSIO MARINHO FALCÃO, S/N
01.613.732/0001-10 Exercício: 2026

DECRETO Nº 12 , DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026 - LEI N.567
